

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos mostra-se necessária para atender às demandas da Administração na realização de eventos diversos promovidos ou apoiados pelo Município, especialmente aqueles realizados em locais que não dispõem de infraestrutura sanitária fixa suficiente ou adequada.
2. A disponibilização de banheiros químicos é indispensável para assegurar condições mínimas de higiene, saúde, conforto e dignidade aos participantes, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública vigentes. Além disso, contribui para a organização dos eventos, a preservação do meio ambiente e a prevenção de impactos sanitários decorrentes do uso inadequado dos espaços públicos.
3. A contratação do serviço permite que a Administração conte com equipamentos adequados, devidamente instalados, higienizados, mantidos e retirados por empresa especializada, garantindo a regularidade e a qualidade da prestação. Tal medida evita a necessidade de aquisição e manutenção própria de equipamentos, o que se mostraria antieconômico e operacionalmente inviável, considerando a utilização eventual e variável conforme o tipo de evento.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo:

- c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas Servidoras responsável pelo recebimento.

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 15 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
1	Diária	Tenda piramidal medindo 3 x 3 metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada na ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada é direito 2,30 metros de altura, em lona transparente night and day, antichama, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas pansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona acrílica transparente com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti uv, anti lv, com art.	80
2	Diária	Tenda piramidal medindo 4 x 4 metros, aberta. Modelo: chapéu de bruxa tensionada na ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada é direito 2,30 metros de altura, em lona transparente night and day, antichama, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas pansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona acrílica transparente com	60



PREFEITURA

CAMPO ALEGRE
DE GOIÁS

TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

		tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti uv. Anti iv, com art	
3	Diária	Tenda piramidal medindo 5 x 5 metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada na ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada é direito 2,30 metros de altura, em lona transparente night and day, antichama, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas pansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona acrílica transparente com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti uv, anti iv, com art	80
4	Diária	Tenda piramidal medindo 6 x 6 metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada na ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada é direito 2,30 metros de altura, em lona transparente night and day, antichama, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas pansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona acrílica transparente com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti uv, anti iv, com art.	80
5	Diária	Tenda piramidal medindo 8 x 8 metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada na ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada é direito 2,30 metros de altura, em lona transparente night and day, antichama,	80

		fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas pansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona acrílica transparente com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti uv, anti iv, com art.	
6	Diária	Tenda piramidal medindo 10 x 10 metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada na ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada é direito 2,30 metros de altura, em lona transparente night and day, antichama, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas pansivas. A ten da deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona acrílica transparente com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti uv, anti iv, com art.	100
7	Metros	Disciplinador em aço ou ferro galvanizado de 2x 1 metro. Para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades, montado.	2000
8	Diária	Palco geospace (concha) com 18,5 metros de frente e 18,5 metros de fundo, com 10 metros de altura, piso de 1,80 metros de altura do solo com 02 camarins climatizados, tipo octanorme com medida de 05 x05 com pixo de 0,30 de altura. Com 02 torres de fly.	20
9	Diária	Trio elétrico, com som de porte médio, contendo 02 microfones sem fio "shure beta", 20 microfones e 20	30



PREFEITURA

CAMPO ALEGRE
DE GOIÁS

TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

		pedestais, 01 mesa m7 digital, notebook, equipamento para atender bandas. Veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, SUDEMA e corpo de bombeiro.	
10	Diária	Painel de led, de alta resolução outdoor de 2.9mm, medindo 10x4m, com molduras em box truss, processadora de imagens que garanta a veiculação, formatos de mídias transmitidos em tempo real. Estabilidade de imagem que conduza o sinal de áudio/vídeo a longa distância com boa qualidade. 02 câmeras (filmadoras) hdv, com 1.5 lumens, tripé específico e praticáveis para sustentação, mesa de corte e efeitos para vídeo com o mínimo de 04 entradas.	30
11	Diária	Cobertura especial tipo geospace 18m x 40m, estrutura no formato de arco tipo túnel, medindo 18m (dezoito) frente (boca) x 20m de profundidade (laterais). Cobertura em lona night and day antichamas. Arcos de treliças travados entre si por longarinas em estrutura de alumínio. Toda a estrutura é contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x e estaios por caixas de água no solo	30
12	Diária	Gerador de energia de 280 KVA, Móvel silenciado, com capacidade mínima de 280 kva, trifásico, tensão 350/220 watts, 60hz, com combustível incluso, operador e cabos elétricos para ligação em standbay, em funcionamento mínimo 12 horas por dia, com operador durante todo o	40



PREFEITURA

CAMPO ALEGRE
DE GOIÁS

TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

		evento, frete incluso (unidade de medida— diária).	
13	Diária	“Sistema de iluminação para o palco principal, na área do show (que atenda artista de renome nacional) com as características mínimas” • 45 Beam 9r 280w. • 32 Wash 1940w. • 32 Mac Aura 1924 W. • 24 Ribaltas Tubo Led. • 24 P5 3000w Outdoor. • 30 Strobe De Fita 3000w. • 60 Par Led 18w Outdoor. • 20 Mini Bruts Led 400w • 02 Splitter Artnet 64 Saídas. • 01 Rack Dimmer Com 48 Canais • 02 Canhões Seguidores 300w. • 04 Maquinas De Fumaça 3000 Watts • 04 Turbinas 3000w • 01 Console Dmx Grandma3 • 12 Talha De 2 Toneladas • 90 Metros De Box Truss Q50 Em Alumínio • 60 Metros Box Truss Q30 Em Alumínio • 12 Pau De Carga • 12 Sleeve • 12 Sapatas “Incluindo Montagem, Desmontagem, Assistência Técnica, Alimentação E Hospedagem.”	40
14	Metros	Estrutura de alumínio de boxtruss Q30, para colocação de banner e backdrop com cubos. Sleeves e todo material necessário para montagem, no mínimo 70x70 com cubos.	2000
15	Diária	Locação placas de fechamento com medidas 2,10x2,00 com portões ou similares, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção, alimentação e hospedagem.	1500

16	M ²	locação cobertura para diversas utilidades, composta por lona night and day antichamas em vários ângulos e medidas de montagem sendo medida por m ² .	10000
----	----------------	--	-------

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.

- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de tendas, disciplinadores de público, palco, trio elétrico, painéis de LED, geradores de energia, placas de fechamento e sistema de iluminação do palco principal, destinados ao atendimento de eventos diversos promovidos ou apoiados pelo Município de Campo Alegre de Goiás – GO.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$ 4.124.083,86 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A solução proposta visa garantir a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Governo	Matheus Rodrigues de Oliveira	Fiscal	2009
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares da Silva Correa	Coordenadora de Departamento	2157
Secretaria de Educação	Guilânia Pereira da Fonseca Pinheiro	Superintendente de Departamento	2187
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	William José dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	597

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Thiago Henrique Pereira Vassoler Fernandes	Chefe de Divisão	2114
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Matheus Rodrigues de Oliveira	Fiscal	2009
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Neimmar Monteiro de Moraes	Auxiliar de Secretaria	636
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Igor de Oliveira Marques	Encarregado de Departamento	2094

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Governo	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Chefe de Divisão	2092
Secretaria de Educação	Elida Maria de Carvalho Moura	Coordenadora Administrativa	323
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Rosinete Rocha Gomes	Coordenadora Administrativa	414
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971

Secretaria de Cultura e Economia Criativa	João Islei Gonçalves	Chefe Agente Fisco Municipal	135
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Diogo Henrique Pereira	Encarregado de Departamento	2039

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

1. A contratação não envolve risco ambiental.

1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Vieira Lacerda
Diretor de Departamento